



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria
Superintendência-Geral de Comunicação Social

EDITAL Nº 343, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 23079.213321/2023-69

O Superintendente Geral de Comunicação Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 987, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 28, de 08 de fevereiro de 2023,

Torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos de cursos de graduação da UFRJ para programa de bolsa remunerada na área de comunicação na Superintendência-Geral de Comunicação Social (SGCOM/UFRJ).

1. DO OBJETO

1. 1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos e coordenado pela Superintendência-Geral de Comunicação Social (SGCOM), vinculada à Reitoria.

2.1 O candidato selecionado estará localizado na SGCOM.

3.1 O atendimento aos interessados no presente programa de seleção será feito por intermédio do e-mail contato@sgcom.ufrj.br.

2. REQUISITOS DO ESTUDANTE

2.1 São requisitos exigidos ao estudante:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação conforme Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos;

b) não ter sofrido sanção disciplinar;

- c) estar inscrito, no mínimo, em 12 (doze) créditos em disciplinas de graduação, quando for o caso, ou portar parecer de comissão de orientação e acompanhamento acadêmico justificando inscrição em número menor de créditos;
- e) apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0;
- f) não apresentar três reprovações ou mais em uma mesma disciplina do curso em que estiver regularmente matriculado;
- g) ter os dados pessoais atualizados (e-mail, endereço, telefone) no SIGA;
- h) possuir conta corrente pessoal e individual cadastrada no SIGA. Não são permitidas contas poupança, conjunta ou salário; e
- i) ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas em horário a ser acordado com o coordenador, em jornada de 20 horas semanais

3. BOLSAS OFERECIDAS

3.1 As informações sobre a vaga, atividades e bolsa são disponibilizadas no Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos.

3.2 A duração da bolsa é de até 12 (doze) meses.

I -

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas por meio do envio da documentação listada no Anexo III – Documentação para o correio eletrônico **contato@sgcom.ufrj.br**, no período determinado no Anexo II – Cronograma, cuja mensagem deve conter no campo assunto **APENAS** o código de opção de vaga (ver Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos).

4.2 Solicitações de inscrição encaminhadas fora do período e/ou do padrão especificado serão desconsideradas.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada em duas fases:

5.1.1 Fase 1: Análise de currículo. Será avaliada a compatibilidade entre as habilidades e experiências descritas pelo candidato e os requisitos e necessidades da vaga, cujo resultado será divulgado no dia disposto no Anexo II – Cronograma.

5.1.2 Fase 2: Entrevista individual on-line, na qual será avaliada a compatibilidade entre o perfil, as competências e habilidades do candidato e a área de atuação pretendida, a ser realizada nos dias dispostos no Anexo II – Cronograma.

5.2 O resultado final será divulgado no dia disposto no Anexo II – Cronograma, através dos portais da UFRJ.

5.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais.

6. CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E RENOVAÇÃO

6.1. O aluno aprovado será convocado através de correio eletrônico e deverá responder à convocação em até 2 (dois) dias úteis.

6.1.1 Os candidatos aprovados deverão estar disponíveis para início das atividades e assinatura de Termo de Compromisso em até 5 (cinco) dias úteis a partir da resposta da convocação, tratando diretamente com o Coordenador Responsável.

6.1.2 Na ausência de resposta nos prazos estipulados, o próximo candidato classificado será convocado.

6.1.3 Em caso de desistência do aluno durante o período de vigência da bolsa, o próximo candidato classificado poderá ser convocado ou haverá a divulgação de novo edital, a critério do Coordenador Responsável.

6.2 Após convocação, a bolsa poderá ser cancelada nas seguintes condições:

- a) por desistência do aluno;
- b) a pedido do Coordenador Responsável;
- c) pelo não cumprimento das exigências do programa;
- d) pelo trancamento de matrícula do aluno;
- e) em função de o aluno ter sofrido sanção disciplinar; ou
- f) se o aluno não estiver inscrito em disciplinas nos períodos regulares durante a vigência da bolsa.

6.3 As atividades desempenhadas pelo bolsista serão compatíveis com o

curso em que está regularmente matriculado, visando a complementar a sua formação, e serão desenvolvidas em jornada semanal de 20 horas.

6.4 O aluno selecionado será acompanhado por um Coordenador Responsável, docente ou técnico-administrativo, durante todo o período de sua vigência.

6.5 As atividades desempenhadas pelo bolsista serão realizadas em horário acordado entre as partes, obedecendo a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.6 A renovação da concessão da bolsa será analisada, ao término de sua vigência, mediante análise do relatório de atividades desenvolvidas pelo aluno.

6.7 A renovação dependerá de previsão orçamentária, além de necessidade da UFRJ.

6.8 A renovação do vínculo com o mesmo bolsista não poderá ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador Responsável a quem será delegada a avaliação e seleção dos aprovados.

7.2 A presente bolsa concedida pela UFRJ não caracteriza vínculo empregatício.

7.3 As atividades serão remotas e/ou presenciais.

7.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela SGCOR e/ou pela Reitoria, em conjunto com a chefia do setor onde serão prestadas as atividades pelo bolsista.

8. DOS ANEXOS

8.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos

Anexo II – Cronograma

Anexo III – Documentação

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer
Superintendente-Geral de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nazare de Sa Duque Estrada Meyer, Superintendente**, em 27/03/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2912669** e o código CRC **76FAF56B**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Código de vaga: A-101

Área de atuação: Jornalismo

Vagas: 1 (uma) vaga imediata

Carga horária: 20h semanais.

Bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Requisitos necessários:

1. Estar cursando, pelo menos, o 3º período dos cursos de Jornalismo ou Comunicação Social - Rádio e TV na UFRJ.
2. Domínio da língua portuguesa.
3. Conhecimento de ferramentas de edição de texto, como Google Docs.

Habilidades desejáveis:

1. Conhecimento em WordPress.
2. Ter habilidade para trabalhar em equipe, ser dinâmico, atencioso, detalhista e gosto por apurar e redigir. Experiência ou interesse em trabalhar com conteúdos audiovisuais.

Descrição das Atividades:

1. Auxiliar na produção de materiais audiovisuais desenvolvidos pela Diretoria de

Conteúdo da SGCOM;

2. Auxiliar na produção de pautas, de roteiros e atuar em produtos audiovisuais.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	3/4 a 17/4
Divulgação do Resultado da 1ª Fase – Análise Curricular	18/4
Convocação para 2ª Fase – Entrevistas	19/4
Realização da 2ª Fase - Entrevistas	20/4 a 21/04
Resultado Final	24/4
Início previsto das atividades	2/5

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO

- a) Boletim acadêmico em PDF expedido no mesmo mês de publicação deste Edital;
- b) Comprovante de registro de inscrições em disciplinas em PDF do semestre em curso;
- e) Currículo contemplando as informações solicitadas, conforme Anexo IV deste Edital.

Observações:

1. O aluno contemplado com a bolsa assinará um Termo de Compromisso, no sentido de preservar a segurança e a confidencialidade de dados institucionais, quando a sua atividade assim o requerer.
2. Os dados pessoais fornecidos para participação desse processo de seleção estarão protegidos, nos termos da Lei nº 13.460/2017 e serão utilizados exclusivamente para a finalidade de seleção e, no caso dos convocados, manutenção e pagamento da bolsa.
3. Caso o candidato selecionado não possua conta corrente própria, será necessário abri-la em qualquer banco, não sendo aceitas contas poupança, salário, conjunta ou de terceiros.

ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO

Informações Pessoais

Nome Completo:

Telefones para contato:

E-mail para contato e convocação:

Código da vaga pretendida:

Disponibilidade de jornada (tarde, manhã, noite, indiferente)

Informações Acadêmicas

Curso

Áreas de Interesse (descreva brevemente suas áreas de interesse ou ênfase de estudo)

Atividades de Estágio ou Experiência Profissional (caso possua na área)

Período:

Local:

Instituição:

Descrição das atividades:

Atividades de Iniciação Científica (caso possua)

Período:

Local:

Instituição:

Orientador(a):

Tema:

Descrição das atividades:

Observações:

1. Serão admitidos demais modelos de currículo desde que contemplem, pelo menos, as informações requisitadas no modelo indicado.
2. Não é necessária a assinatura no currículo, bastando o seu preenchimento e envio em PDF.

Rua Antônio de Barros Castro, 119 - - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-853 - Telefone: (21) 3733-1985 - <http://www.ufrj.br>